



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

A alínea "a" do inciso I do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

a) multiplicação de cada prestação vencida em unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes na data de seu vencimento, após o que será aplicada a variação do IPCA mais juros de 6% ao ano entre o vencimento contratual de cada prestação e a data da liquidação ou renegociação, excluído o acréscimo de juros nas regiões de atuação da SUDAM e SUDENE;

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões a redução dos encargos incidentes sobre as parcelas vencidas, de modo a diminuir o saldo devedor a ser liquidado ou prorrogado.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
<i>Thomaz</i> /Matr.: _____

PARLAMENTAR

Amu